



**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VICE-PRESIDÊNCIA FUNDOS DE INVESTIMENTO**

**CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-CONSULTA FORMAL
CAIXA ETF IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, por meio de sua Vice-Presidência Fundos de Investimento (“ADMINISTRADORA”), com sede na Av. Paulista, 2300 - 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, na qualidade de ADMINISTRADORA do CAIXA ETF IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE (“FUNDO”), CNPJ nº 14.120.533/0001-11, vem informar a criação da CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. – CAIXA ASSET, empresa subsidiária integral da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

A CAIXA ASSET será a empresa do conglomerado CAIXA ECONÔMICA FEDERAL responsável pela gestão de recursos dos fundos de investimento da CAIXA.

A criação da CAIXA ASSET tem por objetivo equiparar a estrutura da CAIXA às melhores práticas de mercado e permitir a ampliação da oferta de soluções adequadas para cada tipo de investidor nos diversos segmentos do mercado.

Assim, com objetivo de deliberar sobre a transferência da gestão dos recursos do FUNDO para a CAIXA ASSET, convocamos os Senhores Cotistas do FUNDO para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 11/10/2021, mediante consulta formal, ou seja, sem a reunião presencial do(s) Cotista(s), nos termos da Instrução CVM nº 555, do regulamento do FUNDO ou da Deliberação CVM nº 849 e do Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN, para deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Deliberar sobre a transferência do serviço de gestão da carteira do FUNDO para a CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. – CAIXA ASSET, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.040.639/0001-40; e

(ii) Aprovada a matéria acima, consequentemente, autorizar a ADMINISTRADORA a promover a consolidação do regulamento do FUNDO, em até 30 (trinta) dias úteis após a divulgação do Resumo das deliberações, com os ajustes redacionais e a inclusão dos dados cadastrais da CAIXA ASSET conforme a seguir:

“Os serviços de gestão da carteira do FUNDO serão efetuados pela CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, com sede na cidade São Paulo - SP, na Avenida Paulista n.º 2.300, 11º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-300, registrado por meio do Ato Declaratório CVM nº 19.043, de 30 de agosto de 2021, inscrita no CNPJ sob nº 42.040.639/0001-40, doravante abreviadamente designada GESTORA. Para fins deste Regulamento a GESTORA está devidamente autorizada e habilitada pela CVM para administrar carteira de ativos financeiros, incluindo fundos de investimento, a quem compete negociar, em nome do FUNDO, os ativos financeiros integrantes da carteira.”

Adicionalmente, a ADMINISTRADORA esclarece que as deliberações propostas não alteram as demais características do FUNDO, permanecendo vigentes a política de investimento e parâmetros previstos no regulamento e documentos do FUNDO.

O Resumo das deliberações acima propostas será disponibilizado em até 30 (trinta) dias após a data da Assembleia no endereço eletrônico: <https://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx> na opção “Comunicados aos cotistas”.



Como exercer o seu voto

Data limite para exercer o seu voto: até o dia 08/10/2021, por um dos meios abaixo descritos, devidamente acompanhado da Documentação obrigatória* a seguir identificada.

Correio Eletrônico (“e-mail”): para encaminhar seu voto por correio eletrônico, o Cotista deve seguir os seguintes passos:

a) preencher e assinar (de forma manual ou por meio de certificado digital) o formulário constante no Anexo: e

b) encaminhar a versão digitalizada do formulário e da documentação obrigatória*, para o endereço de e-mail geafi00@caixa.gov.br, até a data limite informada acima.

ou

Via Física do Formulário: para aqueles que assim desejarem, entregar a via física do formulário preenchido e assinado em qualquer agência da CAIXA ou para seu gerente de relacionamento, apresentando a documentação obrigatória*.

(*) Documentação obrigatória:

➤ **Pessoa Física:** documento de identificação (dispensado no caso de assinatura por meio de certificado digital).

➤ **Pessoa Jurídica:** (i) documento de constituição da pessoa jurídica devidamente atualizado; (ii) atos societários que indiquem os administradores da pessoa jurídica, se for o caso; (iii) procuração; e (iv) documento de identificação do procurador (item dispensado no caso de assinatura por meio de certificado digital ou plataforma de assinatura eletrônica).

Obs CAIXA: Caro gerente, no caso de recebimento da via física na agência, encaminhar voto e documentação obrigatória digitalizados, no dia do seu recebimento, para GEAFI00, contendo o abono assinatura do cotista ou seu representante legal/procurador neste formulário.

Os votos serão computados exclusivamente para aqueles Cotistas que cumprirem todos os requisitos exigidos nesta Convocação.

Para todos os fins de direito e, em conformidade com a regulamentação aplicável, a aprovação da matéria objeto desta Consulta Formal terá a força de deliberação da Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO.

São Paulo, 28 de setembro de 2021

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Cód: 5822

ANEXO - FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO DE VOTO

Ref.: MANIFESTAÇÃO DE VOTO NA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO CAIXA ETF IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE ("FUNDO"), CNPJ nº 14.120.533/0001-11, CONVOCADA PARA O DIA 11/10/2021.

Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a transferência do serviço de gestão da carteira do FUNDO para a CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. – CAIXA ASSET, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.040.639/0001-40; e

(ii) Aprovada a matéria acima, consequentemente, autorizar a ADMINISTRADORA a promover a consolidação do regulamento do FUNDO, em até 30 (trinta) dias úteis após a divulgação do Resumo das deliberações, com os ajustes redacionais e a inclusão dos dados cadastrais da CAIXA ASSET conforme a seguir:

“Os serviços de gestão da carteira do FUNDO serão efetuados pela CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, com sede na cidade São Paulo - SP, na Avenida Paulista n.º 2.300, 11º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-300, registrado por meio do Ato Declaratório CVM nº 19.043, de 30 de agosto de 2021, inscrita no CNPJ sob nº 42.040.639/0001-40, doravante abreviadamente designada GESTORA. Para fins deste Regulamento a GESTORA está devidamente autorizada e habilitada pela CVM para administrar carteira de ativos financeiros, incluindo fundos de investimento, a quem compete negociar, em nome do FUNDO, os ativos financeiros integrantes da carteira.”

MANIFESTAÇÃO DE VOTO DO(A) COTISTA: ☐ APROVO

☐ NÃO APROVO

Nome/Razão Social do Cotista:	
Cédula de Identidade:	CPF/CNPJ:
Representante Legal/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de delegação de poderes):	
Cédula de Identidade:	CPF:
Representante Legal/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de delegação de poderes):	
Cédula de Identidade:	CPF:
O Cotista do FUNDO, acima identificado, reconhece, declara e afirma, de forma irrevogável e irretratável, para todos os fins de direito, que manifesta sua vontade com relação à esta Consulta Formal, nos termos desta Convocação e na proporção de cotas do FUNDO detidas pelo referido Cotista. O Cotista declara ainda entender que a manifestação ora efetuada terá para todos os fins de direito os efeitos de voto em Assembleia Geral dos Cotistas do FUNDO.	
Local e Data	Assinatura do Cotista ou do seu representante legal/procurador

Obs CAIXA: Caro gerente, no caso de recebimento da via física na agência, encaminhar voto e documentação obrigatória digitalizados, no dia do seu recebimento, para GEAFI00, contendo o abono assinatura do cotista ou seu representante legal/procurador neste formulário.